

ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS - Nº 9912299049, QUE ENTRE SI FAZEM CONTROLADORIA - GERAL DO ESTADO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por Extenso: <b>CONTROLADORIA - GERAL DO ESTADO</b>		
CNPJ/MF: <b>13.203.742/0001-66</b>	Inscrição Estadual: <b>ISENTO</b>	
Sigla/Nome Resumido: <b>CONTROLADORIA - GERAL DO ESTADO</b>	Ramo de Atividade: <b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL</b>	
Endereço: <b>RUA 82 Nº 400 EDIF. PALÁCIO PEDRO LUDOVICO 3º ANDAR, SETOR SUL</b>		
Cidade: <b>GOIÂNIA</b>	UF: <b>GO</b>	CEP: <b>74.015-908</b>
Telefone: <b>(062) 3201-5371</b>	FAX:	
Endereço Eletrônico:		
Nome do Responsável: <b>ADAUTO BARBOSA JÚNIOR</b>		
Cargo: <b>SECRETARIO DE EST. CHEFE</b>	RG: <b>292752 SSP GO</b>	CPF: <b>148.888.311-49</b>
Nome do Responsável: <b>LILIAN CANDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE</b>		
Cargo: <b>PROCURADORA DO ESTADO</b>	RG: <b>3.101.164 2ª VIA SSP/GO</b>	CPF: <b>814.476.041-72</b>

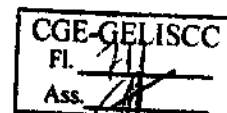
**CONTRATADA**

<b>ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.</b>		
Nome da Diretoria Regional: <b>DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS</b>		CNPJ/MF: <b>34.028.316/0013-47</b>
Endereço: <b>PRAÇA CÍVICA, Nº 11 - CENTRO</b>		
Cidade: <b>GOIÂNIA</b>	UF: <b>GO</b>	CEP: <b>74.003-901</b>
Telefone: <b>(62) 3226-2202</b>	FAX: <b>(62) 3226-2203</b>	
Endereço Eletrônico: <b>Geven-gt@correios.com.br</b>		
Diretor Regional: <b>SÉRGIO DOUGLAS REPOLHO NEGRI</b>		
RG: <b>4.351.151 IIPC/PA</b>	CPF: <b>081.317.082-68</b>	
Gerente de Vendas <b>GILBERTO SILVA DE MOURA</b>		
RG: <b>1.436.120 - 2ª VIA - DGPC/GO</b>	CPF: <b>278.963.401-78</b>	

3º T. A. Contrato Múltiplo ECT x CONTROLADORIA - GERAL DO ESTADO - Nº 9912299049

DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS  
GERENCIA DE VENDAS - Endereço: Praça Cívica, nº 11 - 74003-901 - GOIÂNIA -GO.  
Telefone: (62) 3226-2202 - Fax: (62) 3226-2203 - e-mail: [Geven.gt@correios.com.br](mailto:Geven.gt@correios.com.br)

②



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 9912299049 de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1. Prorrogar a vigência original do contrato por mais 12 meses;
- 1.2. Alterar os subitens 2.2.; 2.2.1. da Cláusula Segunda, 6.1.; 6.6.1. da Cláusula Sexta, 7.2. da Cláusula Sétima e incluir subitem 12.8.1 na cláusula Décima Segunda das Disposições Gerais no Contrato Múltiplo originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 27/09/2015 até 27/09/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

- 3.1. Ficam alterados os subitens 2.2. e 2.2.1.; 6.1. e 6.6.1.; 7.2. que passam a ter as seguintes redações respectivamente:

*2.2. A qualquer momento a CONTRATANTE poderá solicitar à ECT a inclusão ou a exclusão de serviços no presente contrato, procedimentos estes que deverão ocorrer por meio de termo aditivo ou por apostilamento, conforme opção da CONTRATANTE, e registro na Ficha Resumo, a ser assinada pelas partes.*

*2.2.1. A inclusão de serviço(s) dar-se-á após análise da viabilidade pela ECT, por meio do acréscimo do(s) ANEXO(s) correspondente(s), rubricado(s) pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura da Ficha Resumo.*

*6.1. Respeitado o cronograma definido na Ficha Resumo anexa a este contrato, a ECT disponibilizará à CONTRATANTE, no*

*[Handwritten signatures and initials]*



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

endereço

[http://www2.correios.com.br/produtos\\_servicos/sfc/default.cfm](http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm),  
para efeito de pagamento, a fatura mensal correspondente aos  
serviços prestados e produtos adquiridos previstos no(s)  
ANEXO(s), levantados com base nos documentos de postagem e  
venda de produtos.

6.6.1. Os créditos devidos pela ECT, relativos a indenizações,  
cujos fatos geradores foram apurados e devidamente  
comprovados pela ECT, serão pagos diretamente à  
CONTRATANTE via crédito em fatura.

7.2. A vigência inicial do(s) ANEXO(s) será indicada na Ficha  
Resumo, em conformidade com o subitem 2.2.1., e não excederá  
a do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO**

4.1. Incluir o subitem: 12.8.1 na Cláusula Décima Segunda com a seguinte  
redação;

*12.8.1 Alterações decorrentes de especificações da prestação de  
serviços e produtos, no(s) respectivo(s) Anexo(s) contratado(s)  
serão formalizadas por apostilamento, respeitando-se o disposto  
no Art. 55 da Lei 8666/1993.*

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura  
até o término do Contrato Original.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. O valor estimado deste instrumento é de **R\$ 14.218,96** (quatorze mil,  
duzentos e dezoito reais e noventa e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses,  
conforme estrutura orçamentária:

**Nº 2015.1501.04.122.4001.03.00**



CGE-GELISCC  
Fl. 43  
Ass. [Signature]

**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do respectivo Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Goiânia-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Goiânia-GO, 24 de Setembro de 2015.

Pela CONTRATANTE:

[Signature]  
**ADAUTO BARBOSA JUNIOR**  
Secretario de Est. - Chefe

[Signature]  
**LILIAN CÂNDIDA NUNES DE MACEDO**  
**FELIPE**  
Procuradora do Estado

Pela ECT

[Signature]  
**SÉRGIO DOUGLAS REPOLHO NEGREI**  
Diretor Regional – DR/GO

[Signature]  
**GILBERTO SILVA DE MOURA**  
Gerente de Vendas – DR/GO

**Luís Humberto da Silva**  
Gerente de Vendas Eventual  
GEVEN/DR/GO  
Mat.: 8.005.805-1

TESTEMUNHA DA CONTRATANTE

NOME: [Signature]  
CPF Nº: 030.948.511-85

TESTEMUNHA DA CONTRATADA

NOME: [Signature]  
CPF Nº: 83286160

9



**ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

CGE-GELISCC  
Fl. 714  
Ass.

**ANEXO I**

<b>FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS</b>			<b>DATA</b> _ / _ / _		
<b>CONTRATANTE</b>			<b>NÚMERO DO CONTRATO</b>		
CONTROLADORIA - GERAL DO ESTADO			9912299049		
<b>CÓDIGO ADM</b>	<b>PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL</b>				
12207705	27/09/2015 a 27/09/2016*				
<b>CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)</b>		<b>VENCIMENTO DA FATURA</b>			
Serviços prestados do dia 01 ao dia 30 de cada mês.		Dia 23 do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)			
<b>ENTREGA DA FATURA</b>		<b>DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA</b>			
<b>DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO</b>		<b>DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET</b>			
05(cinco) dias úteis antes do vencimento da fatura.		02 (dois) dias após o fechamento do ciclo.			
Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso.		Ficarão disponibilizadas no endereço <a href="http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/index.cfm">http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/index.cfm</a> as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.			
<b>DR DE ORIGEM DO CONTRATO</b>	<b>ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO</b>	<b>COTA MÍNIMA DO CONTRATO</b>			
GOIAS	GEVEN	<b>POR POSTAGEM</b> 0,00	<b>POR FATURAMENTO</b> ISENTO/MÊS		
<b>ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS</b>					
<b>FATURAMENTO</b>	[ ] DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO [ X ] CENTRALIZADO				
<b>SERVIÇOS CONTRATADOS</b>		<b>INÍCIO DO SERVIÇO</b>	<b>TÉRMINO DO SERVIÇO</b>	<b>Nº DO ANEXO</b>	<b>UNIDADE DE VINCULAÇÃO</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>				
...	LIMITES DE DIMENSÕES E PESOS	27/09/2012	27/09/2016	02	-----

3º T. A. Contrato Múltiplo ECT x CONTROLADORIA - GERAL DO ESTADO - Nº 9912299049

5

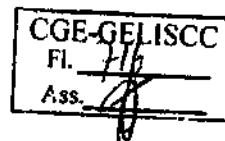
DIRETORIA REGIONAL DE GOIAS  
GERENCIA DE VENDAS – Endereço: Praça Cívica, nº 11 – 74003-901 – GOIÂNIA – GO.  
Telefone: (62) 3226-2202 – Fax: (62) 3226-2203 – e-mail: [Geven.gt@correios.com.br](mailto:Geven.gt@correios.com.br)

7



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

SERVIÇOS CONTRATADOS		INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	Nº DO ANEXO	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO				
RC85001 RC85002 RC85003 RC85004	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS	27/09/2012	27/09/2016	03	NACIONAL
RC10065 10057	CARTA COMERCIAL	27/09/2012	27/09/2016	04	NACIONAL
RC41068	PAC	27/09/2012	27/09/2016	05	NACIONAL
RC40096	SEDEX CONVENCIONAL 40096	27/09/2012	27/09/2016	06	NACIONAL
RC20222	IMPRESSO ESPECIAL	27/09/2012	31/01/2014	07	NACIONAL
RC60070	TELEMÁTICOS	27/09/2012	27/09/2016	08	NACIONAL
RC14745	MDPB	27/09/2013	27/09/2016	09	NACIONAL



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

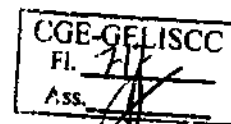
**ADENDO AO TERCEIRO (3º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912299049 - ECT x  
CGE**

CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS**

**Parágrafo único** - As especificações e as quantidades dos serviços estimados pela **CONTRATANTE** estão discriminados no Termo de Referência-TdR, com os acréscimos e supressões nas quantidades consolidadas no adendo ao primeiro termo aditivo ao Contrato nº 9912299049-ECT/CGE, sendo atualizados no presente documento os valores dos serviços, conforme novas tabelas de preços dos serviços, como se segue:

<b>CARTA COMERCIAL-A</b>					
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	GRAMAS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	32	CARTA COMERCIAL - BÁSICA	ATÉ 20	1,40	44,80
2	25		MAIS DE 20 ATÉ 50	1,95	48,75
3	10		MAIS DE 50 ATÉ 100	2,70	27,00
4	50	CARTA COMERCIAL- REG.	ATÉ 20	5,00	250,00
5	25		MAIS DE 20 ATÉ 50	5,55	138,75
6	15		MAIS DE 50 ATÉ 100	6,30	94,50
7	120	CARTA COMERCIAL- REG + AR	ATÉ 20	8,60	1.032,00
8	50		MAIS DE 20 ATÉ 50	9,15	457,50
9	10		MAIS DE 50 ATÉ 100	9,90	99,00



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TOTAL MENSAL (R\$)	2.192,30
TOTAL 12 MESES (R\$)	26.307,60

TELEGRAMA - B					
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MEIO DE ACESSO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	TELEGRAMA	BALCÃO/PRÉ-PAGO	11,97	71,82
2	4		INTERNET	8,27	33,08
TOTAL MENSAL (R\$)					104,90
TOTAL 12 MESES (R\$)					1.258,80

SEDEX - C					
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	PESO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	SEDEX - ESTADUAL/DIVISA	ATÉ 300 G	15,81	63,24
2	4		DE 301 A 1.000	16,94	67,76
3	4	SEDEX - DF-TO	ATÉ 300 G	31,93	127,72
4	5		DE 301 A 1.000	33,88	169,40
5	5	SEDEX - RJ - SP	ATÉ 300 G	46,82	234,10
6	4		DE 301 A 1.000	50,61	202,44
7	5	SEDEX - ESTADUAL/DIVISA - C/AR	ATÉ 300 G	19,41	97,05
8	5		DE 301 A 1.000	20,54	102,70
9	5	SEDEX - DF-TO - C/AR	ATÉ 300 G	35,53	177,65
10	5		DE 301 A 1.000	37,48	187,40
11	5	SEDEX - RJ - SP - C/AR	ATÉ 300 G	50,42	252,10
12	5		DE 301 A 1.000	54,21	271,05
TOTAL MENSAL (R\$)					1.952,61
TOTAL 12 MESES (R\$)					23.431,32

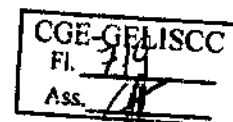




ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

PAC - D					
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	PESO (g)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	PAC - GO - DF1	300	12,94	12,94
2	1		1.000	12,94	12,94
3	1		1.500	13,86	13,86
4	1	PAC - GO-SP3	300	15,92	15,92
5	1		1.000	15,92	15,92
6	1		1.500	17,05	17,05
7	1	PAC- GO - RJ3	300	15,92	15,92
8	1		1.000	15,92	15,92
9	1		1.500	17,05	17,05
TOTAL MENSAL (R\$)					137,52
TOTAL 12 MESES (R\$)					1.650,24

IMPRESSO ESPECIAL (MALA DIRETA POSTAL BÁSICA) E					
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	PESO (g)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	MDPB - NACIONAL	ATÉ 20	0,72	14,40
2	20		MAIS DE 20 ATÉ 50	0,90	18,00
3	20		MAIS DE 50 ATÉ 100	1,16	23,20
4	20	MDPB - ESTADUAL	ATÉ 20	0,61	12,20
5	20		MAIS DE 20 ATÉ 50	0,80	16,00
6	20		MAIS DE 50 ATÉ 100	1,04	20,80
7	20	MDPB - LOCAL	ATÉ 20	0,60	12,00
8	20		MAIS DE 20 ATÉ 50	0,75	15,00
9	20		MAIS DE 50 ATÉ 100	0,95	19,00
TOTAL MENSAL (R\$)					150,60
TOTAL 12 MESES (R\$)					1.807,20



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TOTAL MENSAL (A+B+C+D+E) (R\$)	4.537,93
TOTAL 12 MESES (A+B+C+D+E) (R\$)	54.455,16

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Parágrafo 1º** - O valor total estimado para a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9912299049 – ECT/CGE, de acordo com o quantitativo e especificações dos serviços previstos pela **CONTRATANTE** é de R\$ 54.455,16 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), sendo meramente estimativo, não cabendo à **CONTRATADA** quaisquer direitos caso esse valor não seja atingido durante o prazo de vigência do ajuste.

**Parágrafo 2º** – As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE** para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1501.04.122.4001.4001.03.00

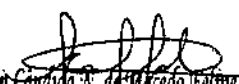
**DUEOF-NOTA DE EMPENHO:** 2015.1501.003.00131                      **EMITIDA EM:** 09.09.2015

**VALOR:** R\$ 14.218,96 (quatorze mil, duzentos e dezoito reais e noventa e seis centavos)

**Parágrafo 3º** – Para o exercício subsequente o valor estimado é de R\$ 40.236,20 (quarenta mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos), em dotação orçamentária apropriada, que deverá ser indicada na Lei Orçamentária Anual.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CEHFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 04 dias do mês de setembro de 2015.

  
**Adauto Barbosa Júnior**  
Secretário de Estado - Chefe

  
**Eliani Cândida N. de Melo Felipe**  
Controladoria - Geral do Estado  
Chefe da Advocacia Setorial